

A atual comissão está formada pelos senadores Mauro Benevides (PMDB), Marcondes Gadelha (PFL), Chagas Rodrigues (PSDB), Maurício Corrêa (PDT), Albano Franco (PRN), Moisés Abrão (PDC) e Nelson Carneiro (PMDB), e pelos deputados Ibsen Pinheiro, Genebaldo Correia, Nelson Jobim e Tidei de Lima, todos do PMDB; e Ricardo Fiúza, Humberto Souto e Luís Eduardo, do PFL; Jutahy Júnior e Sigmaringa Seixas, ambos do PSDB; e mais Miro Teixeira (PDT), Cleonâncio Fonseca (PRN), Bonifácio de Andrada (PDS), Valmir Campelo (PTB), Paulo Delgado (PT), Gidelson Dantas (PDC) e Oswaldo de Almeida, do PL.

Estes nomes foram escolhidos internamente em cada uma das bancadas partidárias, e, em praticamente todas procurou-se escolher nomes de Brasília, ao menos para a suplência, devido à facilidade que se teria de mobilizá-los em caso de necessidade.

21 DEZ 1990

CORREIO BRAZILIENSE

Comissão do recesso atua no Congresso

Se a ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, quiser ouvir o Senado sobre uma eventual decisão de pagar os juros atrasados da dívida externa, não precisará fazê-lo por telefone, como disse na terça. Para isso já está em vigor o mandato da Comissão Representativa do Congresso Nacional, ou Comissão do Recesso, como é chamada no próprio Congresso. Esta comissão foi instituída pelo parágrafo 4 do artigo 58 da Constituição e regulamentada pela Resolução número 3 do Congresso Nacional.

Os poderes desta comissão (formada por sete senadores e 16 deputados, com suplentes) não são suspensos nem mesmo em caso de convocação extraordinária do Congresso, como se cogita de fazer em janeiro. Entre os poderes da comissão está justamente o de "zelar pela preservação da competência legislativa do Congresso" e a de "sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa". Enfim, trata-se de uma representação numericamente reduzida do próprio Congresso. A Comissão Representativa obedece aos critérios de proporcionalidade do número de parlamentares de cada partido no Senado e na Câmara, e toma posse tão logo terminem os períodos legislativos e se iniciem os recessos parlamentares.